

3º SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ
 3º SGT QBM JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS
 3º SGT QBM FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA
 3º SGT QBM ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO
 3º SGT QBM LAURO DE ARAUJO SILVA
 3º SGT QBM JOELDESON FARINHA DA SILVA
 3º SGT QBM JAMES ANTÔNIO SILVA DE PAULA
 3º SGT QBM AUZIRLEY SOARES MENDES
 3º SGT QBM MANOEL BRAGANÇA DE LIMA E SILVA
 3º SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA
 3º SGT QBM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA
 3º SGT QBM KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO
 3º SGT QBM PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA
 3º SGT QBM LUIS OTÁVIO DE SOUZA MACIEL
 3º SGT QBM NELSON SEABRA PEREIRA
 3º SGT QBM ANTÔNIO MARCOS SILVA TAVARES
 3º SGT QBM ELYLSON PEDROSO QUINTINO
 3º SGT QBM PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS

III. METAL BRONZEADO COM PASSADOR BRONZEADO - 10 ANOS DE BONS SERVIÇOS:

PERSONALIDADES MILITARES:

MAJ QOSBM CAROLINE DA SILVA FRAZÃO
 MAJ QOCBM JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO
 MAJ QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA
 MAJ QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ
 CAP QOBM MICAIA RODRIGUES DE SOUZA
 CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA
 SUB TEN RR HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES
 1º SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA
 2º SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA
 2º SGT QBM ALBERTO BARREIROS LOBO
 2º SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO
 3º SGT QBM HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS
 CB QBM DAVID DO AMARAL GLÓRIA
 CB QBM FABIANO BATISTA ARRUDA
 CB QBM FRANCISCO CESAR VENANCIO BEZERRA
 CB QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE
 CB QBM JÚLIO CESAR GALÚCIO DE ANDRADE
 CB QBM LEDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO
 CB QBM EVERSON JOSÉ CARVALHO PEREIRA
 CB QBM GEORGE LUIZ DE ABREU
 CB QBM JONATAS BATISTA SANTOS
 CB QBM ISAQUE LOBATO MARQUES
 CB QBM WATILLA OLIVEIRA VIEIRA
 CB QBM RAIMUNDO FERNANDO LIMA DA COSTA
 CB QBM ANA SILVIA FERNANDES DE SOUZA
 CB QBM DAVID PONTES FERREIRA
 CB QBM JOCIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA
 CB QBM DAVID HENRIQUE SIMÕES DO NASCIMENTO
 CB QBM MARCELO FONSECA BARBOSA
 CB QBM WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA
 CB QBM TIAGO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO
 CB QBM MARCOS ALAN DO NASCIMENTO SOUSA
 CB QBM CHARLENO JOSÉ DO MAR OLIVEIRA
 CB QBM CÁSSIO DA SILVA NASCIMENTO
 CB QBM CLÉDISON DE ESPÍRITO SANTOS PANTOJA GONÇALVES
 CB QBM REGIANE RODRIGUES XAVIER
 CB QBM CICERO MAELSON SILVA SANTOS
 CB QBM ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHÔA
 CB QBM RICARDO PEREIRA VALUAR
 CB QBM HELEN FAVACHO MELO
 CB QBM LEONARDO JOSÉ ABDON LEITE
 CB QBM CARLOS LEVY ARAUJO DA COSTA
 CB QBM JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA
 CB QBM CARLA VIDAL DOS SANTOS
 CB QBM GESSIMIEL DOS SANTOS CARVALHO JÚNIOR
 CB QBM ALISSON CHUMBER SILVA
 CB QBM ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA
 CB QBM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO FILHO
 CB QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA
 CB QBM JOELSON DE SOUZA PAIVA
 CB QBM DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ
 CB QBM JOHNNY WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA
 CB QBM ELTON CANAVIEIRA MONTEIRO
 CB QBM CLEITON SANTOS FERREIRA
 CB QBM VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA
 CB QBM LUIS MAURÍCIO SOUZA DO CARMO
 CB QBM THYAGO SILVA SANTOS
 CB QBM GILSON FERREIRA MARTINS
 CB QBM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA
 CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO
 CB QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA
 CB QBM JULYO CÉSAR LINO DA SILVA
 CB QBM HERMANO MOREIRA COSTA
 CB QBM FABRICIO PEREIRA DA SILVA
 CB QBM JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA
 CB QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO
 CB QBM WILLIAMS SOUZA DA SILVA
 CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA
 CB QBM NILTON DO ROSARIO SOUZA
 CB QBM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORREA
 CB QBM RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA

CB QBM MANOEL SANTANA MONTEIRO JÚNIOR
 CB QBM KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO
 CB QBM ILMAR JÚNIOR FIGUEIREDO FERNANDES
 CB QBM ANDRE SILVA DE SOUZA
 CB QBM JOSÉ ANGELO BARCA PEREIRA
 CB QBM ELIAQUIM DOS SANTOS VILHENA
 CB BM ELTON CORRÊA CARDOSO
 CB QBM HERNANE DE SOUZA LEITÃO JÚNIOR

Art. 2º Não será realizada a solenidade presencial de entrega das honrarias devido a pandemia da COVID19.

Parágrafo único. O comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará será responsável pelo envio das honrarias aos agraciados em momento oportuno. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos da Lei nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 6.234, de 21 de julho de 1999 e pela Lei 7.310, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a organização da Fundação Carlos Gomes e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº. 122/2020 – GAB/FCG, de 28 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo 2020/771056, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, da suplência do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes, a seguinte integrante:

ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA

Art. 2º. Nomear, como membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes, a seguinte integrante:

DESIRÉE D'ANZICOURT NASCIMENTO ALVES

Art. 3º. A sucessão se dará para o exercício do mandato em curso, relativo ao quadriênio 2016-2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição do Estado do Pará, e Decreto Estadual nº. 212, de 11 de junho de 1991, e Considerando que a Medalha "Coronel Barros e Arouck", destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº. 82/2020 – CONJUR, de 29 de setembro de 2020, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

TEN CEL QOPM LENO MÁRCIO BARROS DO CAMPO;

TEN CEL QOPM ARTHUR BEZERRA DA SILVA;

MAJ QOPM JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR;

2º TEN QOPM SULLIVAN HEVELLIN PIMENTEL DE ARAÚJO;

2º TEN QOPM JÉSSICA GONÇALVES CRUZ DE SIQUEIRA;

CB PM JOSÉ NILSON SILVA DOS SANTOS;

AL CFP THIAGO WELLINGTON CARDOSO SYADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as informações do Processo nº. 2019/520255, pertinente ao Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 14 de agosto de 2019, em face do justificante MAJ PM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA;

Considerando, em especial, os fundamentos da Manifestação nº. 000055/2020-PGE e da Manifestação nº. 000084/2020-PGE, ambas da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados após o encerramento legal do prazo para a conclusão dos trabalhos, até a juntada de documentos (fl.123/130 dos autos físicos).

Art. 2º Fica declarada a nulidade parcial do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 14 de agosto de 2019 em face do MAJ PM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, a partir do termo de visitas dos autos para alegações finais de defesa (fl. 131 dos autos físicos), aproveitando-se as provas já produzidas e complementando-se a fase instrutória, nos termos do Parecer nº. 000005/2020 e da Manifestação nº. 000055/2020 – Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Ficam nomeados, nos termos dos artigos 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 3 de fevereiro de 2006, para compor novo Conselho de Justificação, encarregado de complementar a fase instrutória e seguir com os demais ulteriores de direito, até encerramento dos trabalhos, os oficiais militares a seguir relacionados: